

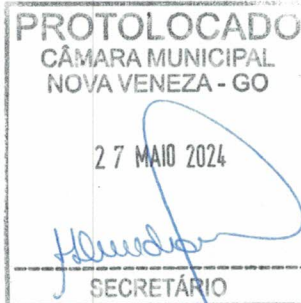
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 27/05/2024

.....
Aluísio
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1264, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº. 1208 de 02 de dezembro de 2022”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1208/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de NOVA VENEZA/GO a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de **R\$.1.040,00 (hum mil e quarenta reais)**, aos servidores e vereadores, quando em exercício.

§1º – Em respeito ao princípio da isonomia, o valor descrito no *caput* do art. 1º será igual para todos, sem distinção da posição ou comissão que integre.

§2º – O valor estabelecido é considerado razoável e proporcional ao gasto médio realizado com alimentação durante a execução dos trabalhos, sendo estimado em aproximadamente R\$.47,27 (quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)/dia.

§3º – Tendo em vista não se tratar de verba remuneratória e sim indenizatória, o presente benefício não tem caráter retroativo, vigorando a partir da publicação da presente lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal